

04	Guias e Documentos	
	a - preenchimento de guia	1%
	b - 2ª via de guias, arcos, recibos, alvarás, etc.	2%
	c - alvarás	2%
05	Requerimentos	3%
06	Desarquivamento de processos	3%
07	Transferência	
	a - De contrato de qualquer natureza	10%
	b - De local, firma ou atividade de	3%
08	Cópia	
	a - Em papel heliográfico por m <sup>2</sup>	30%
	b - Em papel heliográfico, planta padrão	10%
	c - Autenticação de plantas por unidade	10%
	d - Aerofotogramétrica por folha	5%

- Lei nº 964 -

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a fazer aplicações financeiras em títulos federais e Estaduais.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer aplicações de seus saldos bancários no mercado financeiro, através de títulos federais e Estaduais.

Art. 2º - Esta lei produz efeito a partir de 02 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, em 06 de abril de 1990.

Ass: Felipe Mansur Neto - Prefeito Municipal  
Ass: Lindomar Freitas Sousa - Secretário Municipal

- Lei nº 965 -

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênios com a Rádio

Televisão de Uberlândia Ltda  
 O Poder do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com a Rádio Televisão de Uberlândia Ltda, convênio para a instalação de uma estação de repetição de sinais de TV em VHF no local denominado "Repetidora de Campo Florido", cujo teor segue em documento anexo e que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O valor a implantação acima mencionada é de Cr \$ 749.320,00 (setecentas e quarenta e nove mil trezentos e vinte cruzeiros), que será utilizado pela "TV Cariângulo" para aquisição dos aparelhos necessários à execução dos serviços.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, o Prefeito é autorizado a abrir, por Decreto no Orçamento Programa de 1.990, crédito especial, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento a execução da presente Lei pertencem, a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 24 de abril de 1990.

Ass: Felipe Mausur Neto - Prefeito Municipal

Ass: Lindomar Freitas Sousa - Secretário Municipal

Lei nº 966

Autoriza o chefe do Executivo a assinar Termo Aditivo de Re. ratificação de Convênio com a Emater-MG.

O Poder do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo de Re. ratificação do Convênio celebrado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão